



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

NOTA INFORMATIVA Nº 08/2017-DIGPE

Natal/RN, 03 de julho de 2017.

*Informa procedimentos a serem adotados nos editais de processo seletivo simplificado em atendimento a recomendação do Ministério Público Federal.*

**O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições,

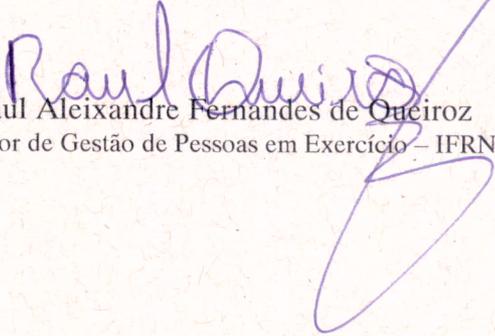
**CONSIDERANDO** o teor da Recomendação nº 001/2016-CMCLM/PR/RN;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Os editais de processo seletivo simplificado para seleção de professores substitutos e os editais de concurso público para servidores efetivos deverão prever a possibilidade de recursos contra os próprios editais via internet.

**Art. 2º** As provas de título dos certames referidos no artigo anterior não poderão prever pontuação de experiência de ensino apenas para instituições públicas de educação profissional e tecnológica, mas também para instituições privadas de educação profissional e tecnológica, sem distinção de valores entre os tipos de instituição.

**Art. 3º** Deverão ser encaminhadas cópias dos futuros editais de processo seletivo simplificado do IFRN para a Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão no Ministério Público Federal do Rio Grande do Norte na Avenida Deodoro da Fonseca, 743, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.020-600.

  
Raul Alexandre Fernandes de Queiroz  
Diretor de Gestão de Pessoas em Exercício – IFRN